

**AUTÓGRAFO DE LEI 617/2013.**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2013.**

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1. - Fica autorizada nos termos do § 3º do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, a permissão de **USO A TITULO PRECÁRIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 09 de abril de 2013 à Micro Empresa **ROGERIO ANTONIO VILERA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.235.683/0001-05, o seguinte bem publico:

a) Um prédio de alvenaria, composto de 01 salão, contendo 02 banheiros, 01 cozinha, 01 escritório, 01 sala de recepção, 01 sala de depósito, 01 hall de circulação, 01 hall de espera, localizada na Avenida Marcílio Garcia nº.156, Distrito Industrial, no município de Nova Castilho, cujas instalações têm a denominação de “**Centro de Eventos Trabalhador Rural**”, de propriedade do Município.

Parágrafo único - A presente permissão somente poderá ser utilizada pela permissionária para utilização em fins comerciais ou industriais.

Art. 2º. - O permissionário poderá efetuar no imóvel, por sua conta e risco, todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento da empresa e suas respectivas atividades, desde que não afete a estrutura do imóvel e mediante acompanhamento do setor de engenharia do município.

Parágrafo único - Todas as alterações que vierem a serem realizadas no imóvel objeto desta Lei ficarão integradas ao patrimônio do município, sem direito a quaisquer espécies de indenização a permissionária ao final da vigência desta permissão.

Art. 3º. - Correrão por conta da permissionária as despesas decorrentes da conservação do prédio, os tributos, as tarifas de energia elétrica, de água, esgoto que recaírem sobre o imóvel.

Art. 4º - A permissionária não poderá a que titulo for transferir os direitos que lhe decorrem desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 03 de Maio de 2013.

**Carlos Roberto Camargo**  
**Presidente**

**Marlene Martins**  
**1ª Secretária**

**João Ricardo Righi**  
**2º Secretário**

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**Angelo Aparecido de Oliveira**  
**Diretor de Secretaria**